



Processo nº 951-1100/17-9

Parecer nº 260/2017 CEC/RS

***O projeto “PARTE ARTÍSTICO-CULTURAL DO 25º NATAL DO MORRO DE ARVOREZINHA – 1ª EDIÇÃO - 2017”, em grau de recurso, não é acolhido.***

1. Apresentado pelo produtor cultural M. Horn & Cia.Ltda., CEPC 4821, o Projeto se refere à parte artístico-cultural inserida no evento “25 Natal no Morro de Arvorezinha”, compreendendo apresentações musicais, oficinas de gastronomia e artesanato local. As ações e atrações que ocorrerão no assim denominado pelo proponente de Espaço Pró-Cultura, terão acesso franqueado ao público. É a seguinte a programação que compreende as metas elencadas no projeto e seus respectivos custos: Palestra-show Camerata Jovem Violão Pampeano (R\$ 5.000,00); Show Délcio Tavares (R\$ 27.000,00); Show Tchê Guri (R\$ 16.000,00); Show infantil Festival Kids (R\$ 9.000,00); Show Banda Barbarella (R\$ 12.000,00); Show Orquestra Municipal de Bom Retiro do Sul (R\$ 15.000,00) e Show Júnior e Felipe Fusinger (R\$ 900,00). Outros custos com a infraestrutura física no local do evento: sonorização com respectivo serviço técnico (R\$ 12.200,00); Iluminação com respectivo serviço técnico (R\$ 6.000,00); gerador (R\$ 3.600,00); cobertura com pirâmides (R\$ 8.000,00). O valor total do projeto habilitado pelo Setor de Análise Técnica é de R\$ 140.000,00. Cadastrado no Sistema em 07/06/17, o projeto foi encaminhado a este Conselho em 06/07/17 para análise do mérito. O Parecer nº 191/2017, de 27/07/17, recomenda o projeto para avaliação coletiva, com glosas de valores, resultando o valor do projeto em R\$ 115.970,00. Porém, o referido parecer não obteve a aprovação do Pleno do Conselho de Cultura, tendo sido redistribuído para nova análise do mérito. O Parecer seguinte, de nº 205/2017, de 08/08/17, não recomenda o projeto para avaliação coletiva, decisão esta que teve o acompanhamento da unanimidade dos conselheiros votantes presentes à seção. O proponente, em tempo hábil, encaminhou peça recursal nos seguintes termos: “Certo e de aceitação dos pareceres lidos por este proponente a falha na falta de informações do projeto principal que é o Natal no Morro de Arvorezinha foi tamanha, mas em tempo veio dizer que sim a arte sacra e mobilização da comunidade esta presente como em outras edições pois estas foram inscritas no projeto Rouanet nº proposta 251535 onde consta atividades aqui não relacionada com o Espetáculo de Artes Cênicas “Uma História de Natal: 25 anos de fé e arte no Morro”, que será realizado em duas datas. O proponente pós mandar o projeto viu possibilidades de inserir as figuras de natal que são feitas por artistas plásticas locais e crianças em oficinas durante o ano e assim pedir encarecidamente ao Conselho Estadual de Cultura a troca de atrações como Barbarella festival kids ou outras que preferirem e inserir de forma conjunta o que era desconhecido por este proponente e com o município de Arvorezinha muito conhecido por seu Natal e conquistas já adquiridas com tamanho evento vem pedir o deferimento e se dispõe ao entendimento destes pareceres para sim realizar a Parte Artística Cultural do Natal no Morro de Arvorezinha que esta em sua 25º edição. Abaixo segue fotos das obras feitas pelas artistas locais e alunos onde teremos obras novas e manutenção.” Instruído com os termos do recurso apresentado, o processo foi encaminhado a este Conselho em 11/09/17 para análise.

É o relatório.

2. Pelos termos do Recurso encaminhado pelo proponente ficou claro que as ações culturais e artísticas com temática natalina propriamente dita estão contidas no evento maior e, como afirma o proponente, “foram inscritas no projeto Rouanet nº proposta 251535 onde consta (sic) atividades aqui não relacionada (sic) com o Espetáculo de Artes Cênicas ‘Uma História de Natal: 25 anos de fé e arte no Morro’, que será realizado em duas datas.” Constata-se, portanto, que o projeto encaminhado ao Pró-Cultura/RS abriga a referida ‘parte artístico-cultural’ do evento maior, o ‘25º Natal do Morro de Arvorezinha’, e compreende uma série de shows que pouca ou nenhuma relação de vínculo cultural têm com o tema ‘Natal’, como consta enfaticamente frisado no Parecer nº 205/2017, que não recomenda o projeto em análise. Este relator, ao endossar totalmente conteúdo do referido parecer, e levando em consideração os termos do recurso ora em análise, não vislumbra, portanto, nenhuma possibilidade para reformar o juízo acerca do mérito cultural do projeto em análise.

3. Em conclusão, o projeto “**Parte Artístico-Cultural do 25º Natal do Morro de Arvorezinha – 1ª edição - 2017**”, em grau de recurso, não é acolhido.

**José Mariano Bersch**

Conselheiro Relator

**Conselho Estadual de Cultura**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Processo nº 951-11.00/17-9**

**Parecer nº 205/2017 CEC/RS**

***Projeto "PARTE ARTÍSTICA CULTURAL DO 25º NATAL DO MORRO DE ARVOREZINHA, 1ª EDIÇÃO, 2017" não é recomendado para a Avaliação Coletiva.***

1. O projeto cultural "*Parte Artístico Cultural do 25º Natal no Morro de Arvorezinha, 1ª Edição, 2017*", inscrito na área de artes integradas, está proposto pela produtora cultural M. HORN E CIA LTDA, com CEPC 4821. O responsável legal é o Sr. Mauricio Fabiano Horn. O recurso solicitado ao Sistema LIC-RS diz respeito ao valor de R\$ 153.860,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta reais), sem a previsão de aporte de quaisquer outros recursos orçamentários, e o recurso habilitado foi de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

É o relatório.

2. Conforme foi assaz bem explanado no relatório da ilustre conselheira relatora que anteriormente analisou o processo em tela e que pelo seu parecer relacionou uma lista de incoerências oferecidas pelo proponente, agora trazemos para a segunda avaliação deste egrégio colegiado nossas observações.

Qual é a verdadeira importância do projeto para esta comunidade?

Qual é o verdadeiro sentido do Natal que poderá ser abordado pela apresentação de uma série de shows que pouca ou nenhuma relação de vínculo cultural tem com o tema, neste local, uma das regiões mais bonitas do estado do Rio Grande do Sul, praticamente de usos e costumes bastante pertinentes ao tema natalino?

Por que menosprezar a existência de um ícone cultural do município, a preparação, como toda a mobilização de sua população, pela prática do sentimento de pertencimento, a apresentação de sua famosa e reconhecida Via Sacra?

Já que estamos falando de Natal e das subdivisões artísticas que desse festivo ato de fé podem ser elencadas (instalação de presépios, decoração das ruas e das fachadas das casas, apresentações de corais com suas músicas afeitas para o tema, festival de bolos e de outras guloseimas típicas, levando-se em conta o recorte das pessoas, seus antepassados e dos produtos alimentares que a terra local oferece), fica-nos a constatação de que nem mesmo há a menção dos Autos de Natal e do Terno de Reis, esses sim, que já estão consagrados também como partes participantes da dramaturgia teatral e típica do universo da literatura dramática; partes reafirmadas aqui no Brasil como clássicos da cultura natalina.

Parece-nos míope a visão de provocar um fortalecimento da cultura local pela prática da apresentação de shows não relacionados com o conteúdo apresentado pelo proponente com o título de "Natal de Arvorezinha".

Na descrição de seus objetivos específicos, o proponente não torna acessível a explicação sobre o significado do resgate e da ampliação das tradições religiosas e culturais voltadas para a festa máxima do cristianismo pelo intermédio da música, *ibidem* "despertando o verdadeiro sentido do Natal".

Quais são os valores éticos e sociais e culturais considerados pelo proponente para o tema "despertando conceitos"?

Essas atividades culturais, orçadas com valores financeiros, na planilha de custos, informados fora do padrão de lógica de mercado e de explicações, por acaso estão criados e enraizados dentro de quais contextos e assegurados junto ao povo e dentro de quais patamares da memória social?

Este conselheiro não está defendendo a junção da cultura com a prática da fé cristã. A cultura pode e deve ser laica, foi especialmente uma vitória política especialmente nos países democratas, mas quando o tema do projeto está coroado com a palavra emblemática *Natal*, permito-me esperar a prática de aspectos da fé cristã e, posteriormente, até pelos próprios desdobramentos que a cultura contemporânea vem adotando, programas televisivos, comerciais publicitários, mídia e marketing, a soma de arte e fé como produto cultural, pode sim, ter potencial festivo turístico.

Não nos parece existir lógica entre o que foi inicialmente pensado como Justificativa e Dimensão Simbólica e o que está sendo oferecido na prática.

3. Em conclusão, o projeto "**Parte Artístico Cultural do 25º Natal no Morro de Arvorezinha, 1ª Edição, 2017**" não é recomendado para a Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2017.

**Plínio Mósca**

Conselheiro Relator



**Pró-cultura RS**